



Apostilamento n.º 5º TAP/2023

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017-SES/DF

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF. (LOTE 01) .

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Matriz nº **04.675.771/0001-30**, CNPJ Filial nº **04.675.771/0024-26** denominada CONTRATADA, com filial no Setor Hospitalar, Quadra 02, conjunto K, Bairro Paranoá Brasília - DF, CEP. 71.570-903 (Hospital Regional Leste), Telefone (62) 3983-0025, e-mail: financeiro@vogues.com.br; licitacoes@vogues.com.br, neste ato representado por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3644624 PC/GO e inscrito no CPF nº 808.219.601-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI 00060-00382998/2018-73, o Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 023/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a **retificação** da ementa **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO** Apostilamento 4º TAP (104522286):

Onde se lê:

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF. (LOTE 01) .

Leia-se:

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **023/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF. (LOTE 01) .

2.2. Retificar segunda planilha do **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2022** Apostilamento 4º TAP (104522286):

Onde se lê:

Item	Qt Prevista	Qt Prevista	Valor Unitário	Valor Total
	UMSS	HRPA		
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE				
Desjejum	70	4.581	R\$ 9,09880	R\$ 47.100,51142
Colação	0	0	R\$ 6,24780	R\$ 0,00000
Almoço	60	4.491	R\$ 22,44360	R\$ 113.682,73667
Merenda	48	4.408	R\$ 6,61180	R\$ 32.791,40723
Jantar	48	4.076	R\$ 22,44360	R\$ 103.016,39332
Ceia	45	3.882	R\$ 7,46100	R\$ 32.610,17321
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE				
Desjejum	0	0	R\$ 9,09880	R\$ 0,00000
Colação	0	0	R\$ 6,24780	R\$ 0,00000

Almoço	0	78	R\$ 22,44360	R\$ 1.948,41869
Merenda	0	2	R\$ 6,61180	R\$ 14,71787
Jantar	0	73	R\$ 22,44360	R\$ 1.823,52006
Ceia	0	2	R\$ 7,46100	R\$ 16,60819
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE				
Desjejum	0	195	R\$ 9,09880	R\$ 1.974,75806
Colação	0	0	R\$ 6,24780	R\$ 0,00000
Almoço	0	194	R\$ 22,44360	R\$ 4.846,06700
Merenda	0	166	R\$ 6,61180	R\$ 1.221,58294
Jantar	0	243	R\$ 22,44360	R\$ 6.070,07361
Ceia	0	168	R\$ 7,46100	R\$ 1.395,08762
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE				
Desjejum	55	2.756	R\$ 9,09880	R\$ 28.466,89693
Almoço	48	2.859	R\$ 22,44360	R\$ 72.616,06581
Jantar	38	2.703	R\$ 22,44360	R\$ 68.469,43116
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE				
Desjejum	0	0	R\$ 9,09880	R\$ 0,00000
Colação	0	0	R\$ 6,24780	R\$ 0,00000
Almoço	0	0	R\$ 22,44360	R\$ 0,00000
Merenda	0	0	R\$ 6,61180	R\$ 0,00000
Jantar	0	0	R\$ 22,44360	R\$ 0,00000
Ceia	0	0	R\$ 7,46100	R\$ 0,00000
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES				
Desjejum	0	567	R\$ 9,09880	R\$ 5.741,98881
Almoço	872	4.132	R\$ 22,44360	R\$ 124.998,55291
Jantar	0	159	R\$ 22,44360	R\$ 3.971,77656
Ceia	481	3.608	R\$ 14,66720	R\$ 66.751,26323
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS	41.108		-	R\$ 719.528,03

Leia-se:

Item	Qt Prevista	Qt Prevista	Valor Unitário	Valor Total
	UMSS	HRPA		
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE				
Desjejum	70	4.581	R\$ 10,12696	R\$ 47.100,51142
Colação	0	0	R\$ 6,95380	R\$ -
Almoço	60	4.491	R\$ 24,97973	R\$ 113.682,73667
Merenda	48	4.408	R\$ 7,35893	R\$ 32.791,40723
Jantar	48	4.076	R\$ 24,97973	R\$ 103.016,39332
Ceia	45	3.882	R\$ 8,30409	R\$ 32.610,17321
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			R\$ -	R\$ -
Desjejum	0	0	R\$ 10,12696	R\$ -
Colação	0	0	R\$ 6,95380	R\$ -
Almoço	0	78	R\$ 24,97973	R\$ 1.948,41869
Merenda	0	2	R\$ 7,35893	R\$ 14,71787
Jantar	0	73	R\$ 24,97973	R\$ 1.823,52006
Ceia	0	2	R\$ 8,30409	R\$ 16,60819
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE			R\$ -	R\$ -
Desjejum	0	195	R\$ 10,12696	R\$ 1.974,75806
Colação	0	0	R\$ 6,95380	R\$ -
Almoço	0	194	R\$ 24,97973	R\$ 4.846,06700
Merenda	0	166	R\$ 7,35893	R\$ 1.221,58294
Jantar	0	243	R\$ 24,97973	R\$ 6.070,07361
Ceia	0	168	R\$ 8,30409	R\$ 1.395,08762
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			R\$ -	R\$ -

Desjejum	55	2.756	R\$ 10,12696	R\$ 28.466,89693
Almoço	48	2.859	R\$ 24,97973	R\$ 72.616,06581
Jantar	38	2.703	R\$ 24,97973	R\$ 68.469,43116
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			R\$ -	R\$ -
Desjejum	0	0	R\$ 10,12696	R\$ -
Colação	0	0	R\$ 6,95380	R\$ -
Almoço	0	0	R\$ 24,97973	R\$ -
Merenda	0	0	R\$ 7,35893	R\$ -
Jantar	0	0	R\$ 24,97973	R\$ -
Ceia	0	0	R\$ 8,30409	R\$ -
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES			R\$ -	R\$ -
Desjejum	0	567	R\$ 10,12696	R\$ 5.741,98881
Almoço	872	4.132	R\$ 24,97973	R\$ 124.998,55291
Jantar	0	159	R\$ 24,97973	R\$ 3.971,77656
Ceia	481	3.608	R\$ 16,32459	R\$ 66.751,26323
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS	41.108			R\$ 719.528,03

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/01/2023, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **104789570** código CRC= **16997389**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF